



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA

LÉGUARECORD – Fitness Place, Lda
NIF. 510 316 948

Gerência



PROTOCOLO

1º Outorgante – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 52 – 4620-652 Lousada, com o número de Contribuinte 501262946, representada neste acto pelo Senhor José António Tavares de Oliveira, na qualidade de Presidente da Direcção, com todos os poderes para a assinatura do presente documento,

E

2º Outorgante – Leguarecord Fitness Place, Lda (Ginásio Happy Place), com sede na Avenida Amílcar Neto, n.º 77 – Silvares – 4620-687 Lousada, Pessoa Colectiva n.º 510316948 representada neste acto pelo Senhor Luís Duarte Mendes Quintela, na qualidade de sócio gerente.

Cláusula I

(Objecto)

O presente protocolo visa a colaboração entre Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada e o Leguarecord Fitness Place, Lda (Ginásio Happy place), no sentido dos associados e descendentes menores, bombeiros do corpo de Bombeiros, funcionários, membros dos órgãos sociais e seus familiares directos poderem:

- a) Recorrer aos serviços da segunda outorgante, acima mencionada, nas condições especiais:
- b) Com desconto de 20% nos serviços da segunda Outorgante, os Bombeiros do Corpo de Bombeiros, funcionários, membros dos órgãos sociais.
- c) Com desconto de 15% nos serviços da segunda Outorgante, os familiares directos dos Bombeiros do Corpo de Bombeiros, funcionários e membros dos órgãos Sociais.
- d) Com desconto de 10% nos serviços da segunda Outorgante, os associados e descendentes menores:



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA



LÉGUARECORD – Fitness Place, Lda.

NIF. 510 316 948

A Gerência

Cláusula II

(Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada)

A Associação divulgará amplamente o presente protocolo junto dos seus associados, utilizando para o efeito os seus meios de comunicação.

A Associação participa no presente protocolo para facultar aos seus beneficiários e familiares diretos, o acesso em condições privilegiadas aos serviços / outras acções decorrentes do mesmo, não lhe podendo ser imputadas quaisquer responsabilidades em termo de serviço, sendo este serviço facultativo a todos os associados que nele desejam participar.

Cláusula III

(Obrigações do Leguarecord Fitness Place, Lda Ginásio Happy Place)

1 - Disponibilizará os serviços e produtos ópticos, a facultar aos beneficiários. Como consequência deste acordo de colaboração, o Leguarecord Fitness Place, Lda (Ginásio Happy Place), fará os descontos mencionados na cláusula I, aos beneficiários e respectivos familiares diretos, sem prejuízo de estes satisfazerem as respectivas condições dos serviços.

2 – Solicitar aos beneficiários identificação comprovativa de associado com quotas regularizadas e de descendente menor, de bombeiro, de membro dos órgãos sociais, de funcionário e de familiar direto.

Cláusula IV

(Condições Gerais)

Ambas as partes devem divulgar o presente protocolo, dando o devido destaque nos vários meios de divulgação utilizados, nomeadamente sites e outras publicações.



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA

Cláusula V

(Validade)

1 - O presente protocolo é válido por um período de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por igual período, desde que não seja expressa por qualquer das partes a vontade de o não renovar.

2 - A eficácia da vontade de não renovar o contrato dependerá de comunicação à contraparte, por correio registado com aviso de recepção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao respectivo termo, salvo existência de justa causa, em que a rescisão será imediata.

Feito em duplicado, sendo ambos os exemplares originais.

Lousada, 10 de Abril de 2013

Pela,

A. H. B.



Pelo,

Leguarecord Fitness Place, Lda (Ginásio Happy place)

LEGUARECORD – Fitness Place, Lda.

NIF. 510 316 948

A Gerência